



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1065/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 422.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 422.400,00 na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20.10 – SAÚDE

40.20.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

40.20.10.302.0072 – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

40.20.10.302.0072.1.443 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99– Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 422.400,00 – Fonte de Recursos: 230 (MS – 01615.882000/1120-01)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS – 01615.882000/1120-01, para Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA